



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 845, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Inclui meta na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA”, na Lei Municipal nº 819 de 04 de outubro de 2018 que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019” e na Lei Municipal nº 822 de 14 de dezembro de 2018 que “dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2019” e cria Crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta de Manutenção do Posto da Brigada Militar, na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, na Lei Municipal nº 819 de 04 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e na Lei Municipal nº 822 de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º. A meta referida nesta lei será alcançada através de parceria firmada com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO de Garibaldi, em prol da segurança pública dos municípios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. Fica criado Crédito Especial no orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade 2205 - Manutenção do Posto da Brigada Militar

3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições R\$ 4.000,00

Art. 4º. O crédito criado no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior, referente aos recursos livres:

Recurso Livre R\$ 4.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda